



**Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Conselho SPPREV**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 152.00002475/2024-37

Interessado: Conselho de Administração da SPPREV

Assunto: Ata da 196ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência, localizada à Avenida Rangel Pestana, 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 09h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV. Presencialmente, participaram os Conselheiros Titulares Marina Brito Battilani, Presidente do Colegiado; Maurício Haruo Koshiyama, Vice-Presidente do Conselho; e João Maurício Gama Boaventura, bem como o Conselheiro Suplente Samuel Paulo Viana da Silva. Também presencialmente participaram o Diretor Vice-Presidente respondendo pela Presidência da autarquia, Reinaldo dos Santos Lima; o Diretor de Administração e Finanças, André Moura Robles; e o Diretor de Relacionamento com o Segurado, Ricardo Datri Fávero. De modo remoto, participaram os Conselheiros Titulares Ana Carolina Prescendo Ferreira; Coronel PM Edson Luis da Silva Simeira; Coronel PM João Luis Mingheti Costa; Eduardo Becker Tagliarin; Laércio Trevisan Júnior; Leandro Alves Oliveira; Marcos Hayazaki; Maricler Real; Marina de Lima Lopes; Murilo Mohring Macedo; e Silvio dos Santos Martins, bem como os Conselheiros Suplentes André Guilherme Bello Teixeira Alves; André Martins Biancarelli; Aparecida Antonia Demambro; Coronel PM Caio Marcos de Oliveira; Coronel PM João Alves Cangerana Júnior; Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez; Geraldo Francisco Martins de Carvalho Junior; e Ricardo Amorim Leite. Inicialmente, a Presidente do Colegiado informou que não haverá a deliberação da Ata da 195ª Reunião Ordinária, pois o documento não ficou pronto em tempo hábil de ser revisto e encaminhado ao Colegiado. Destacou que a referida Ata será encaminhada junto com a Ata da 196ª Reunião Ordinária, a fim de que ambas sejam deliberadas na reunião de dezembro. Em seguida, André Moura Robles iniciou a apresentação do Relatório Gerencial de Agosto de 2024, pontuando que, no tocante às receitas previdenciárias, houve um decréscimo nas contribuições, comparado com julho. Ressaltou que, analisando individualmente, os seguintes itens apresentaram aumento: "contribuição servidor ativo" (cerca de R\$ 20 milhões); "contribuição patronal" (R\$ 34 milhões); e "contribuição inativo" (aproximadamente R\$ 4 milhões). Já o item "contribuição pensionista" apresentou um decréscimo de R\$ 4.4 milhões. Esclareceu que o aumento dos itens "contribuição servidor ativo" e "contribuição patronal" ocorreu em virtude do magistério, que teve um reajuste retroativo, correspondente aos meses de janeiro a julho de 2024, gerando o referido impacto nas contas da SPPREV. Enfatizou também que o item "contribuição inativo" apresentou um aumento porque, em agosto, a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp antecipou a primeira parcela do 13º salário, fato que será observado na despesa da universidade mencionada. Frisou que o item "contribuição pensionista" não contou com a aplicação do 13º salário da Unicamp porque a autarquia paga aos pensionistas a primeira

parcela e a segunda parcela, respectivamente, no mês de aniversário e em dezembro. Evidenciou, ainda, que o decréscimo presente no item “contribuição pensionista” se deu porque, no mês passado, houve o pagamento trimestral da Participação nos Resultados - PR dos Agentes Fiscais de Rendas, algo que afeta as despesas da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em relação aos pensionistas. Explanou que, como aumentou a despesa, conseqüentemente aumentou a contribuição. Discorreu acerca do expressivo valor de royalties recebido (R\$ 60 milhões), apontando que isso não ocorreu no mês anterior. Destacou que essa questão se deu porque, em julho, houve o repasse dos valores de royalties fora do prazo, impedindo que fosse feito qualquer tipo de investimento ou que fosse possível receber os devidos recursos. Elucidou que o Governo Federal transfere para a Secretaria da Fazenda e Planejamento os valores do mês de competência, os quais, em julho, foram repassados no último dia. Por isso, não houve tempo hábil de repasse para a São Paulo Previdência. Quanto à participação especial trimestral, pontuou que não houve repasse em julho porque tal fato ocorre somente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro. Diante do exposto, informou que, em agosto, a SPPREV recebeu R\$ 328 milhões referentes ao terceiro trimestre da participação especial. Ressaltou que houve um aumento da comparação do total de receitas e que o déficit apresentou um decréscimo, pois quanto maior a receita, menor é o déficit. Desse modo, salientou que, em agosto, a autarquia teve R\$ 1.8 bilhões de receitas e R\$ 2.7 bilhões de déficit. Apresentou também as receitas utilizadas para abatimento da insuficiência financeira por órgão, detalhando as variações. Além disso, compartilhou o aumento que houve no item “outras contribuições”, devido ao recolhimento de *Obrigações de Pequeno Valor - OPV*, ação administrada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, responsável por esse pagamento. Com relação ao COMPREV, enfatizou que houve um decréscimo porque, no mês anterior, ocorreu um forte aumento na quantidade dos requerimentos referentes ao estoque concedido pelo Governo Federal. Nesse momento, a Presidente do Conselho indagou se houve um aumento dos pagamentos. André Moura Robles esclareceu que não e informou que, na verdade, no mês anterior, o Governo Federal deferiu 872 pedidos referentes aos “atrasados”, item de maior valor por englobar desde o pedido até o deferimento. Diante disso, explicou que ocorreram deferimentos e pagamentos, frisando que, somente de “atrasados”, gerou-se o valor de R\$ 53 milhões. Por isso, o fluxo financeiro foi maior. No que se refere às despesas previdenciárias, apontou que houve um aumento em agosto, comparado com julho, por efeito do aumento e do pagamento retroativo do piso do magistério, conforme mencionado anteriormente, destacando também que a Secretaria da Educação apresentou um aumento de R\$ 200 milhões em sua despesa de um mês para o outro. Pontuou, ainda, que o pagamento do 13º salário da Unicamp também gerou um reflexo nas despesas previdenciárias e que o item “pensionistas” apresentou um decréscimo, em razão da queda do pagamento trimestral da PR dos Agentes Fiscais de Rendas, conforme explicado anteriormente. Ressaltou que, normalmente, quando ocorre esse pagamento, as variações são observadas em dois períodos: quando é realizado o referido pagamento e no mês subsequente. Ademais, detalhou as despesas previdenciárias, que totalizaram R\$ 4.6 bilhões em agosto. Logo após, apresentou a quantidade de ativos (387.902 mil) vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de inativos (418.966 mil) e de pensionistas (124.956 mil) do Estado de São Paulo, posicionados em agosto, bem como o histórico dos últimos seis meses (de março a agosto de 2024) do item citado. Salientou que essas informações são enviadas pelos órgãos, com base na Portaria SPPREV nº 193/2020. Nesse instante, a Presidente do Colegiado indagou se estão sendo apresentadas informações referentes aos ativos, inativos e pensionistas tanto civis quanto militares, enfatizando que seu questionamento se deu em virtude da grande admissão de militares. André Moura Robles informou que estão, sim, sendo considerados os referidos grupos civis e militares. Frisou que essas são informações oficiais dos órgãos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado - SPSME, transmitidas mensalmente à SPPREV. Certificou que, após esta reunião, a Assessora dos Conselhos, Alessandra Mathias Moris Moleiro, encaminhará ao Colegiado as informações correspondentes aos três últimos meses a respeito dos ativos, inativos e pensionistas civis e militares para que todos possam analisar e compreender detalhadamente as informações acerca desse assunto. Posteriormente,

discorreu sobre a transferência do superávit à São Paulo Previdência, conforme preveem a Lei nº 17.293/2020 e o Decreto nº 5.350/2020, apontando o balanço de 2023, bem como os valores a repassar, repassados e os saldos pendentes. Destacou que, de acordo com a apuração da Controladoria Geral do Estado - CGE, R\$ 455.6 milhões é o valor total a ser repassado à SPPREV, sendo que R\$ 412.7 milhões já foram repassados à autarquia, restando ainda R\$ 42.9 milhões a serem repassados à São Paulo Previdência. Enunciou que os últimos órgãos que repassaram valores à SPPREV foram a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp (R\$ 18 milhões) e o Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP (R\$ 9 milhões), conforme informado em outras reuniões. Pontuou, inclusive, que a autarquia está nos trâmites finais da Solicitação de Alteração Orçamentária - SAO, visando utilizar esses recursos financeiros para abatimento das despesas da São Paulo Previdência. Ressaltou que há ainda um saldo pendente de R\$ 43 milhões, sendo que o principal órgão devedor é a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon. Compartilhou que, em reunião com a CGE, a SPPREV transmitiu essas informações de devedores e todo o histórico para que o referido órgão intervisse em prol da autarquia em relação ao recebimento dos valores pendentes. Saliou que, caso a São Paulo Previdência não receba, os órgãos devedores terão que explicar a razão pela qual não houve o devido repasse. No que diz respeito às receitas administrativas, informou que houve pouca variação (- 0,37%), caindo de R\$ 15.5 milhões para R\$ 12.4 milhões. Esclareceu que as principais receitas que se mantiveram estáveis foram "Remuneração dos Investimentos da Taxa de Administração em Renda Fixa" (R\$ 865.6 mil), "Restituição de Custos Operacionais das Consignatárias" (R\$ 2.576 milhões) e "Taxa de Administração" (R\$ 8.9 milhões), enfatizando que as receitas administrativas totalizaram R\$ 12.4 milhões em agosto. No que concerne às despesas administrativas, informou que, de julho para agosto, houve um decréscimo de R\$ 10.2 milhões para R\$ 9.8 milhões. Perante o exposto, detalhou os itens "Pessoal e Encargos Sociais (Subtotal A)", que totalizou R\$ 3.4 milhões em agosto, e "Outras Despesas Correntes (Subtotal B)", que totalizou R\$ 6.4 milhões no mesmo mês, bem como a composição dos principais elementos de despesa que apresentaram aumento e redução no período de competência. A seguir, quanto ao quadro de pessoal, informou que o número de Técnicos aumentou de 221 para 231, devido à admissão desses servidores. Frisou que, até o momento, foram feitas 10 chamadas dos 72 Técnicos autorizados, sendo que a SPPREV já contratou 60 Técnicos. Comunicou que, na última convocação, compareceram cinco Técnicos interessados em serem admitidos, além de destacar que ainda há 300 Técnicos a serem convocados. Posto isto, considerou como certa a admissão desses candidatos aprovados que ainda faltam. Informou também que o quantitativo de Analistas continua estável em 80 servidores. Nesse momento, a Presidente do Conselho indagou se foi feita a consulta jurídica em relação aos Técnicos remanescentes. André Moura Robles evidenciou que sim, alegando ser possível um pedido de aproveitamento desses candidatos aprovados. A Presidente do Colegiado sugeriu que, quando terminar a convocação dos 72 Técnicos, a autarquia verifique quantas vagas ficaram abertas desde as primeiras chamadas para, então, fazer a requisição dos Técnicos remanescentes. João Maurício Gama Boaventura apontou ser importante esse aproveitamento dos candidatos remanescentes, tendo em vista que, conforme André Moura Robles pontuou, em maio deste ano, a validade do concurso foi prorrogada por mais dois anos. Ante o exposto, a Presidente do Conselho observou que, como o concurso mencionado ainda está na validade, dificilmente será aprovado um novo concurso. Por isso, ressaltou que o ideal é requisitar os Técnicos remanescentes, em razão da reestruturação, fortalecendo, assim, o quadro interno. André Moura Robles comunicou que já existe um Parecer da PGE autorizando que se proceda dessa forma. Basta agora verificar os trâmites do procedimento. Na sequência, detalhou a saída de um Procurador do Quadro Especial, o qual não era funcionário da São Paulo Previdência e nem da PGE, mas sim pago pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, além de explanar a respeito da movimentação que houve em relação a dois Assessores Técnicos Previdenciários, no mês de setembro, conforme consta do quadro de pessoal apresentado. Em seguida, solicitou à Presidente do Conselho que, na reunião de dezembro, seja apresentado para deliberação do Colegiado o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN 2025 da SPPREV, o qual também passará pela aprovação da Diretoria

Executiva da autarquia. À face do exposto, a referida requisição foi acolhida. Logo após, apresentou o Relatório de Investimentos de Setembro de 2024, informando que o Comitê de Política Monetária - Copom aumentou em meio ponto percentual a taxa básica de juros, que está atualmente em 11,25%. Quanto à Resolução CMN nº 4.963/2021, salientou que o Artigo 7º, Inciso I, 'b', o qual possui um limite de 100%, está com 81,2% de percentual da Carteira da São Paulo Previdência. Já o Artigo 7º, Inciso III, 'a', o qual possui um limite de 60%, está com 18,8% de percentual da Carteira da SPPREV, ou seja, a autarquia está enquadrada e aderente aos percentuais de sua carteira. Em relação aos totais dos investimentos de setembro, enfatizou que, na parte administrativa, a São Paulo Previdência começou com R\$ 103 milhões aplicados, terminando também em R\$ 103 milhões, apresentando um rendimento de R\$ 844 mil. Já na parte previdenciária, a SPPREV começou setembro com R\$ 559 milhões, terminando com R\$ 230 milhões aplicados, apresentando um retorno de R\$ 2.478 milhões, valor esse aplicado diretamente para abater o déficit financeiro da previdência. Frisou que os dois principais fundos performaram em 0,83% (BB RF Ref DI TP FI) e 0,84% (BB Previd RF Perfil), apontando que a tendência para os próximos meses é que esses dois fundos pós-fixados cresçam ainda mais, acima de 0,90%, diante da projeção de aumento da taxa de juros. Destacou que o Comitê de Investimentos da autarquia tem observado que, por ora, o ideal é manter os investimentos em pós-fixado. Pontuou também que há uma sinalização de que a taxa de juros permanecerá alta não só em 2024, mas também em 2025, obtendo-se então mais recursos para abater o déficit financeiro do Estado, graças aos investimentos em pós-fixado. Em face do exposto, a Presidente do Conselho agradeceu pela apresentação e, não havendo questionamentos por parte dos membros do Colegiado, foram aprovados, por unanimidade, o Relatório Gerencial de Agosto de 2024 e o Relatório de Investimentos de Setembro de 2024. Posteriormente, João Maurício Gama Boaventura indagou se há algum fundo especificamente da São Paulo Previdência. André Moura Robles esclareceu que não, tendo em vista que a SPPREV possui um regime de repartição simples. Desse modo, a autarquia procura sempre investimentos com a maior liquidez possível. Ressaltou que a São Paulo Previdência também observa os fundos disponíveis para adequá-los à sua Política de Investimentos, não investindo em renda fixa em longo prazo, ou seja, sempre com menos de 30 dias para que não haja deságio. A Presidente do Conselho esclareceu que os investimentos da SPPREV são vinculados ao Banco do Brasil por conta do contrato com a referida instituição financeira. Contudo, essa cláusula do contrato está em desacordo com a previsão legal, isto é, nula de pleno direito, o que pode vir a ser um apontamento do Ministério da Previdência e, se isso acontecer, a autarquia terá que declarar a nulidade dessa cláusula para cumprir a lei. João Maurício Gama Boaventura, além de agradecer pelas explicações, solicitou novos esclarecimentos acerca do sistema de capitalização para compreender também a referida legislação. A Presidente do Colegiado salientou que, em breve, esse tema pode ser discutido por meio de uma apresentação que explique o contexto da legislação vigente e da São Paulo Previdência em relação às previsões legais do que pode ou não ser feito, além de se apresentar quais estudos já foram realizados sobre o assunto, bem como compartilhar tanto apontamentos do Tribunal de Contas do Estado - TCE quanto o que se pretende daqui em diante. A seguir, Eduardo Becker Tagliarin indagou a respeito do aumento do número de contribuições ativas referente à Segurança Pública, solicitando também detalhes acerca do aumento de militares e do projeto de criação da administração da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado - CBPM. André Moura Robles informou que o quantitativo referente aos militares será encaminhado posteriormente por e-mail. Em relação aos demais questionamentos do Conselheiro, Reinaldo dos Santos Lima enfatizou que, conforme consta do artigo 60 da Lei nº 17.293/2020, enquanto não for criada a lei que regulará o Serviço de Proteção Social dos Militares, todo o processamento relacionado aos inativos e pensionistas militares permanecerá a cargo da SPPREV. Frisou que na referida lei não está expresso quem seria responsável pela proposta de criação do sistema mencionado, apontando que se acredita que seja a Secretaria de Segurança Pública. A Presidente do Conselho destacou, então, que quando foi regulamentada a Reforma Previdenciária, a lei expressamente previu que, enquanto não houver um sistema próprio, de forma subsidiária, a autarquia irá gerir os benefícios de inatividade e de

pensão militar. Na sequência, Leandro Alves Oliveira solicitou que, se possível, seja apresentada nas próximas reuniões uma planilha em relação à contribuição patronal por Secretaria. André Moura Robles esclareceu que essa planilha que demonstra o quanto cada unidade tem de contribuição patronal consta das páginas 7, 8 e 9 do “Relatório Gerencial de Balancetes UG 532301 Previdência”. Pontuou, ainda, que se as informações não forem suficientes, a DAF está à disposição para esclarecer o que for necessário. Nesse momento, a Presidente do Colegiado ressaltou que esses dados constam dos relatórios detalhados, encaminhados previamente por e-mail, sendo que, na reunião, são apresentados apenas os principais itens. Em seguida, Ricardo Datri Fávero discorreu sobre a Portaria SPPREV que disciplinará o recadastramento (prova de vida) e o Censo Previdenciário (atualização cadastral online) em 2025, elucidando principalmente aos novos Conselheiros como serão realizados os dois procedimentos obrigatórios a todos os beneficiários civis e militares da autarquia, sob pena de suspensão do benefício, além de detalhar as normas que regem tais medidas. Explanou também a respeito do Censo Previdenciário realizado em 2022, salientado que teve por objetivos a coleta de informações pessoais para melhoria do banco de dados da São Paulo Previdência, do eSocial e dos estudos atuariais, além de tratar acerca da implementação do recadastramento por meio do aplicativo SOU.SP.GOV.BR, em setembro de 2023. Frisou que, por meio do Censo Previdenciário realizado em 2022, foram atualizados mais de 200 mil e-mails e 100 mil endereços. Evidenciou que, de acordo com a legislação, o referido procedimento deveria ser realizado a cada cinco anos. Entretanto, a atualização cadastral online citada será feita em 2025, visando colaborar para que a autarquia suba de nível no Pró-Gestão. Além disso, enfatizou que o eSocial passou a exigir a informação “raça”. Por isso, o próximo Censo Previdenciário será essencial em diversos aspectos. Concluiu detalhando a divulgação feita em relação ao último Censo Previdenciário (publicações no site, nas redes sociais, junto às associações e nas unidades de atendimento presencial da São Paulo Previdência) e, ainda, relacionou as principais alterações existentes entre a última atualização cadastral online feita e a que ocorrerá no próximo ano. Nesse instante, a Presidente do Conselho destacou a importância de a SPPREV recomendar aos beneficiários que utilizem o SOU.SP.GOV.BR, pois a plataforma é uma oportunidade de se conhecer outros serviços disponíveis no aplicativo. Ricardo Datri Fávero pontuou, ainda, que os benefícios suspensos serão reativados apenas quando os beneficiários realizarem o recadastramento e o Censo Previdenciário, ressaltando também que a suspensão do pagamento não ocorre no mês seguinte ao aniversário por conta do fechamento da folha (ex.: o aniversariante de abril não será suspenso em maio, mas em junho). À vista disso, a Presidente do Colegiado salientou que essa informação é importante, principalmente para as associações divulgarem aos beneficiários. Solicitou, então, que a Assessoria de Comunicação da autarquia faça uma ampla divulgação a respeito do assunto junto à Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD, ao Governo do Estado e às associações, além da inclusão de um pop-up na home do site da São Paulo Previdência. Ricardo Datri Fávero enfatizou que a maior dificuldade é levar informação aos pensionistas por não terem vínculo direto com o Estado. Nesse momento, a Presidente do Conselho solicitou que todo o material de divulgação e a referida Portaria, após publicada no Diário Oficial, sejam encaminhados ao Colegiado. Eduardo Becker Tagliarin indagou como as associações poderão requerer à Assessoria de Comunicação da SPPREV os documentos mencionados, caso não os recebam. A Presidente do Conselho solicitou à Assessora do Colegiado que disponibilize no chat desta reunião o endereço de e-mail da Assessoria de Comunicação da autarquia. Ademais, frisou que é fundamental esse auxílio dos Conselheiros, principalmente dos representantes dos servidores. Logo após, discorreu acerca dos seguintes relatórios de outubro de 2024: Ouvidoria, Observatório Fala SP, Aposentadorias Civis e Pensões Civis. Posteriormente, Reinaldo dos Santos Lima compartilhou quatro informes, sendo que o primeiro foi em relação à reestruturação da São Paulo Previdência, disciplinada pelo Decreto nº 68.742/2024. Apontou que a SPPREV tinha até 26 de novembro de 2024 para encaminhar uma versão prévia do projeto, mas enviou antecipadamente no dia 28 de outubro de 2024, graças ao suporte da SGGD, que está analisando a proposta, e ao auxílio do Vice-Presidente do Conselho. A seguir, comunicou que o contrato com a Atlantic vencerá no início

de janeiro de 2025. Portanto, a autarquia já está adotando as medidas necessárias para a nova contratação da Atlantic, destacando que o código-fonte do sistema é de propriedade da São Paulo Previdência. Na sequência, informou que a SPPREV está em negociação com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, devido à venda de 19 imóveis da autarquia, pontuando que existe um projeto social relacionado a esse assunto, o qual está sob a coordenação do gabinete do Vice-Governador, Felício Ramuth. Ressaltou que a Consultoria Jurídica - CJ da São Paulo Previdência emitiu alguns apontamentos, os quais serão cumpridos pela SPPREV para prosseguimento dos devidos trâmites, além de salientar que a venda desses imóveis será excelente por conta dos gastos que esses bens patrimoniais geram para a autarquia. Concluiu os informes convidando o Colegiado para o III Encontro Cultural SPPREV 2024, promovido pelos servidores da São Paulo Previdência, compartilhando com os Conselheiros o cronograma e a programação do evento híbrido. A Presidente do Colegiado solicitou à Assessora do Conselho que o referido convite seja encaminhado por e-mail a todos os membros do Colegiado. Em seguida, João Maurício Gama Boaventura questionou qual é a dependência contratual da SPPREV em relação à Atlantic, tendo em vista que a operação do Sigeprev é vital e, por isso, não é saudável que a autarquia seja totalmente dependente de uma empresa terceirizada, principalmente se houver qualquer problema com a nova contratação em curso, ocasionando descontinuidade ou interrupção dos serviços. Reinaldo dos Santos Lima assegurou que o contrato é amplo para fazer a manutenção, o backup e tudo o que envolve o Sigeprev. Esclareceu que o trabalho da Atlantic não é feito por servidores porque exigiria analistas e programadores que não existem na estrutura da SPPREV. Todavia, enfatizou que o acompanhamento do backup e da segurança é feito pela equipe da autarquia. Em razão disso, as atividades da São Paulo Previdência não irão parar, pois a SPPREV tem autonomia para processar a sua folha, principalmente por possuir o código-fonte. Logo após, Maricler Real discorreu sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF em acabar com o regime único, autorizando a contratação de CLT nos diversos níveis da administração. Em vista disso, indagou se há uma ideia do impacto que essa decisão irá gerar no RPPS, especificamente na São Paulo Previdência. A Presidente do Conselho esclareceu que, na verdade, essa ação do STF trata da regularidade do trâmite da proposta legislativa, e não do mérito, frisando que o Estado de São Paulo já discutia a respeito dessa parte da referida Emenda como constitucional. Apontou, inclusive, que a ação se deu depois que muitos Estados já estavam aplicando essa medida, destacando que a ação dispõe que pode haver a contratação via CLT, mas não que a partir de agora será somente CLT. Pontuou não ter visto nenhuma manifestação nesse sentido e que o STF não modulou os efeitos de como isso acontecerá, até porque a Emenda é de 1998. Sendo assim, acredita ser prudente aguardar a modulação dos efeitos para analisar como o assunto será tratado. Reinaldo dos Santos Lima concordou com a Presidente do Conselho, ressaltando que os dirigentes dos Estados precisarão de tempo para compreender melhor os efeitos e o que será adotado em relação a essa ação. Salientou que para o Estado de São Paulo, principalmente no caso das autarquias, essa medida trouxe tranquilidade em relação ao que já tinha sido adotado. Por isso, ocorrências futuras demandarão mais análises. A Presidente do Colegiado enfatizou que o grande impacto dessa ação será na União, que não tem regime CLT tanto na administração direta quanto na administração indireta, isto é, somente nas empresas públicas. Frisou que, salvo engano, a Emenda Constitucional não tem efeito sobre membros de poder (juízes, promotores etc.). Eduardo Becker Tagliarin apontou partilhar da mesma preocupação de Maricler Real. Reinaldo dos Santos Lima destacou compreender o ponto de vista dos Conselheiros, pontuando que primeiro deverá haver uma definição de Política de Governo para saber como o Estado irá encarar essa possibilidade, motivo pelo qual a SPPREV ainda não conseguiu analisar se isso irá afetá-la ou não. Ressaltou que, atualmente, a autarquia olha para a situação como uma regularidade do que foi feito anteriormente. A Presidente do Conselho salientou enxergar que o Estado precisa encontrar meios alternativos de custeio da fonte, e não depender da folha de ativos, pois isso nunca será suficiente. Posteriormente, João Maurício Gama Boaventura indagou acerca da data de cumprimento do Planejamento Estratégico da São Paulo Previdência. Enunciou que o documento não informa em qual diagnóstico foi amparado para

elaboração. Além disso, questionou que, se a conclusão do Planejamento Estratégico está prevista para 2026, a SPPREV precisa pensar o quanto antes na elaboração do próximo Planejamento Estratégico. Reinaldo dos Santos Lima esclareceu que, principalmente por causa do surgimento e da duração da pandemia, a Administração da autarquia identificou a necessidade de revisar e de prorrogar o prazo final do Planejamento Estratégico para 2026. Diante disso, a Presidente do Conselho indagou se a prorrogação ocorreu porque a São Paulo Previdência imaginou que não conseguiria cumprir o prazo final previamente estabelecido ou se a prorrogação ocorreu porque a estratégia era adequada até 2026. Reinaldo dos Santos Lima explicou que, à época, a medida foi adotada para que desse tempo de cumprir todos os pontos que constam do Planejamento Estratégico. Diante do exposto, destacou que a SPPREV irá revisar todos os detalhes necessários para a devida adequação. Indagou, ainda, se pode ser feita uma apresentação ao Conselho referente a esse assunto, tendo em vista a profundidade do tema. A Presidente do Colegiado sugeriu que a apresentação mencionada ocorra em janeiro de 2025, pontuando especialmente as ações previstas para o ano citado. João Maurício Gama Boaventura agradeceu pela proposta, afirmando não ter conseguido observar as premissas, as competências, a análise do contexto, as perspectivas, dentre outras questões, no referido documento. Solicitou, ainda, que esses pontos constem da apresentação que será feita. A seguir, a Presidente do Conselho salientou que, em dezembro, haverá a apresentação dos seguintes itens: DPIN 2025, mediante a presença dos membros do Comitê de Investimentos da SPPREV; principais ações que aconteceram em 2024, considerando os aspectos positivos e o que não foi resolvido no ano, englobando as áreas finalísticas e administrativas, além de incluir de maneira sucinta apenas o que foi cumprido e o que está pendente do Planejamento Estratégico, a fim de que o Colegiado acompanhe esses pontos ao longo do próximo ano; e o cronograma de reuniões de 2025. Ademais, destacou que conversará com Reinaldo dos Santos Lima e André Moura Robles para que seja providenciada uma apresentação específica, a ser realizada em janeiro de 2025, acerca do déficit atuarial, da segregação e da capitalização. Porém, solicitou que conste da apresentação que será feita em dezembro (principais ações de 2024) uma explanação geral a respeito do déficit atuarial, da segregação e da capitalização. Na sequência, Samuel Paulo Viana da Silva sugeriu que, assim como ocorria antes da pandemia, seja organizada uma confraternização de fim de ano entre os membros do Conselho; sugestão acolhida pela Presidente do Colegiado, a qual solicitou à Assessora do Conselho que organize a referida confraternização. Por fim, comunicou que a 197ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizar-se-á em 6 de dezembro de 2024, às 9 horas. E, para constar, eu, Alessandra Mathias Moris Moleiro, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo essa Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Diretor Vice-Presidente respondendo pela Presidência da SPPREV.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Alessandra Mathias Moris Moleiro
Assessor Técnico Previdenciário



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mathias Moris, Assessor Técnico Previdenciário**, em 13/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAYAZAKI, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Haruo Koshiyama, Especialista em Políticas Públicas**, em 13/12/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Mingheti Costa, CORONEL PM**, em 13/12/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTINS BIANCARELLI, Usuário Externo**, em 15/12/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **251.497.078-48 registrado(a) civilmente como RICARDO AMORIM LEITE, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 06:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Lima Lopes, Procurador do Estado Assessor**, em 16/12/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Marcos De Oliveira, CORONEL PM**, em 16/12/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maricler Real registrado(a) civilmente como MARICLER REAL, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Dos Santos Lima, Diretor Vice-Presidente**, em 16/12/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alves Cangerana Junior, CORONEL PM**, em 16/12/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOHRING MACEDO, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Testemunha**, em 16/12/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BECKER TAGLIARINI, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS MARTINS, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA ANTONIA DEMAMBRO**, **Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ**, **Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUILHERME BELLO TEIXEIRA ALVES**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO TREVISAN JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maurício Gama Boaventura**, **Coordenador da CODAGE**, em 20/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PRESCENDO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049873690** e o código CRC **802D03DD**.